



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2013
- ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
HOSPITAL E MATERNIDADE CAMILO
SAGADO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA
ATENDIMENTO AMBULATORIAL
(URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E
TRATAMENTO) E PARA INTERNAÇÕES
HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, brasileiro, separado, médico, portador do RG nº 9164/PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.401.992-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE CAMILO SALGADO LTDA.**, SCNES 2328534, inscrito no CNPJ sob o nº 83.325.381/0001-06, com sede na Rodovia do Coqueiro, nº 2358, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.110-000, neste ato, representada por **LUIZ ANTÔNIO BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG 1644 CRM/PA, CPF 088.736.662-72, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO para alteração QUANTITATIVA ao Contrato nº. 022/2013**, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 – PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 65, inciso I, alínea b.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **supressão** ao valor inicial do Contrato nº 022/2013, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, Prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, no importe de R\$ 898.522,56 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor da estimativa anual do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50





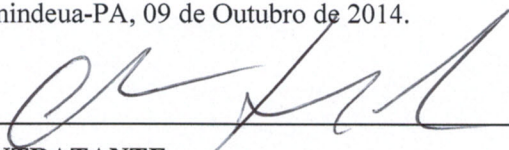
Fonte: 02.29

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO – O presente termo aditivo surtirá seus efeitos a partir da competência Outubro/2014.

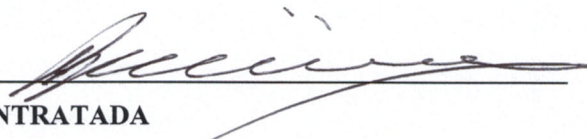
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 09 de Outubro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1

2

RG/CPF:

RG/CPF nº

3095446 661035142-91

3635848 399424652 @

